



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE**

**OFICIO ELETRONICO Nº 44/2019 - DQV (11.07.05)  
(Identificador: 201901674)**

**Nº do Protocolo: 23076.009375/2019-75**

**Recife-PE, 26 de Fevereiro de 2019.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE**

**Título: Recadastramento de Saúde Suplementar Percapita**

Em atendimento à Portaria Normativa Nº 01, 09 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, a UFPE, através da Diretoria de Qualidade de Vida da PROGEPE, convoca os servidores **beneficiários do auxílio-saúde** (*per capita* saúde suplementar) a realizarem **a comprovação das despesas** efetuadas com planos de saúde ou odontológico, no **ano de 2018**.

Serão aceitos como comprovantes:

I - boletos mensais e respectivos comprovantes do pagamento;

II - declaração da operadora ou administradora de benefícios, discriminando valores mensais por beneficiário, bem como atestando sua quitação.

Os beneficiários devem apresentar os devidos comprovantes (originais e cópias) na Diretoria de Qualidade Vida (sala 141 - Térreo - Reitoria) ou enviar para o e-mail [auxiliosaude.ufpe2019@gmail.com](mailto:auxiliosaude.ufpe2019@gmail.com), no período descrito no cronograma abaixo:

	<b>GRUPOS</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>1</b>	HC	11/03/19 a 15/03/19
<b>2</b>	CAA + CAC	18/03/19 a 22/03/19
<b>3</b>	CFCH +CTG	25/03/19 a 29/03/19
<b>4</b>	CCEN + CB + CIn + NTI	01/04/19 a 05/04/19
<b>5</b>	CCS + CAV	08/04/19 a 12/04/19
<b>6</b>	Pró-Reitorias + SSI + Gabinete	15/04/19 a 22/04/19
<b>7</b>	Editora + NTVRU + NEFD + BC + SINFRA + NUSP + CCJ + Órgão suplementar + CCSA + CE + LIKA	23/04/19 a 26/04/19
	Retardatários e ajustes	29/04/19 e 30/04/19

**A não comprovação das despesas acarretará na suspensão do auxílio e devolução de valores recebidos indevidamente.**

Ressaltamos que a presente comunicação **não se aplica** aos:

- 1) Assistidos dos planos da Aliança Administradora, uma vez que a mesma informa mensalmente à UFPE seus beneficiários ativos;
- 2) Assistidos da CAPESAÚDE e da GEAP, por serem planos de autogestão e receberem o benefício diretamente da UFPE;
- 3) Beneficiários do auxílio que já apresentaram documentação atualizada no ano corrente.

Atenciosamente,

(Autenticado em 26/02/2019 14:49)

ROSSANA MAIA WANDERLEY

DIRETOR - TITULAR

Matrícula: 331226

**Autenticado por SONIA  
MARIA MEDEIROS DE  
MENEZES (1132542)  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
Data: 26/02/2019 18:00**



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado digitalmente**, data de emissão: **26/02/2019** e o código de verificação: **e61f556e28**

